

**PORTARIA N° 1787 – de 26/9/2003**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto n° 975, de 25 de junho de 1995 e conforme Processo SEAP 13021/036, resolve HOMOLOGAR o Laudo Geral de Avaliação Pericial de Insalubridade, emitido pela Diretoria de Apoio a Pensões Especiais e Saúde do Servidor, da Secretaria de Estado da Administração, conforme segue:

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde.

Local: Diretoria de Assuntos hospitalares

(SAMU – Serviço de Atendimento de Urgência)

Rua: Esteves Júnior, n° 390 – Sub Solo – Florianópolis/SC

**LAUDO GERAL:**

1 – As atividades desenvolvidas pelos servidores do setor técnico que mantém contato e permanente com pacientes, sangue e ou outros fluídos orgânicos, enquadram-se na NR I (anexo 6, item D2) insalubridade em grau médio da Portaria n° 2466/96/SEA;

2 – As atividades desenvolvidas pelos servidores do setor administrativo e que desenvolvem apenas atividades burocráticas não se enquadram na Portaria n° 2466/96/SEA;

3 – As atividades desenvolvidas pelo Motorista enquadram-se na NR I (anexo 6, item D2) insalubridade em grau médio da Portaria n° 2466/96/SEA, desde que comprovadas suas atividades também como socorrista ou que as ambulâncias não tenham isolamento para o mesmo. Caso contrário, será enquadrado no grau mínimo.

**MARCOS VIEIRA**

Secretário de Estado da Administração